# 

# COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS

## P A R E C E R Nº 001/2020

**RELATÓRIO:**

Trata-se da **análise de mérito** do Projeto de Lei nº 546/2019, de autoria da Senhora Deputada Thaiza Hortegal, que “Institui, no âmbito do Estado do Maranhão, as diretrizes para a política estadual de proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA.”

Publicado no Diário do Legislativo, foi o Projeto de Lei distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para receber parecer, tendo a mesma se manifestado favoravelmente pela aprovação da matéria, na forma do texto original (Parecer nº 791/2019). Posteriormente, a Proposição de Lei veio a esta Comissão Técnica Permanente para análise meritória.

Nos termos do art. 30, inciso VIII, alínea “*b*”*,* compete à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, opinar sobre matéria, no que diz respeito a assuntos relacionados a direitos individuais e coletivos, caso em espécie.

A iniciativa tratada na propositura é de grande relevância, visto que formula política de proteção dos direitos de pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA”, que é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, fazendo jus aos benefícios concedidos a esta parcela da população, nos termos do que preceitua a Lei Federal nº 12.764/2012, a qual institui política nacional de proteção pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA”.

Assim sendo, em análise meritória, verifica-se que o ato discricionário é conveniente e oportuno, por ser praticado no momento adequado à satisfação do interesse público, pelo que opino pela aprovação do Projeto de Lei sob exame.

**VOTO DO RELATOR:**

Isto posto, considerando presente a necessária conveniência e oportunidade, **opinamos no mérito** pela **aprovação do Projeto de Lei nº 546/2019.**

É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os **membros** da **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias** **votam** pela **aprovação do Projeto de Lei nº 546/2019**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 11 de março de 2020.

**Presidente:** Deputado Doutor Yglésio

**Relator:** Deputado Doutor Yglésio

**Vota a favor Vota contra**

Deputado Rigo Teles \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Zé Inácio \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Ricardo Rios \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_